



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 07/95*

RESOLUÇÃO Nº 7, de 26 de junho de 1995

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo, o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e o Banco de Promoção Humana de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo, o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e o Banco de Promoção Humana de Toledo, objetivando a viabilização de atividades da política de habitação popular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de junho de 1995


LEO INACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER

Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 119, de 07.07.95, à pág. 7.